GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE CATURAMA

Salvador/BA
Agosto/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Fiscalização extraordinária atendendo a demanda do Tribunal de Justiça, da 1ª Vara Cível de Paramirim para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Caturama

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Caturama

Unidade Regional: Caetite

Gerente Local: Roberto Oliveira Alves Junior

E-mail: roberto.junior@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77)3471-2246

Período: 23 de Agosto de 2021 a 27 de Agosto de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão da inspeção: 27 de Agosto de 2021

Revisão do relatório: 20/09/2021

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 88
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 91
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 103
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 104
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 106

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Caturama**, no período compreendido entre os dias 23 e 27 de agosto de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Caturama**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Caturama
Data de assinatura contrato de concessão	14/11/2002
Tipo de concessão	-
Nº do contrato de concessão	003/02
Data de assinatura convênio de cooperação	01/08/2011
Lei PMSB	-
Data de vencimento contrato de concessão	14/11/2022
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, por meio de concessão ou de contrato de programa.

O município de Caturama não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Tribunal de Justiça, da 1ª Vara Cível de Paramirim, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Caturama.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Paramirim é composto pelo SLA Botuporã, SLA de Canabravinha, SLA Caraíbas, SLA de Caturama, SLA Feira Nova, pelo SLA de Tanque Novo e pelo SLA de Paramirim e é constituído por uma captação superficial localizada na barragem de acumulação no Rio Paramirim – Barrragem do Zabumbão, além de uma estação elevatória de água bruta EEAB 1 (Zabumbão).

Atualmente tem quatro (04) extensões de adutora de água bruta, a AAB FºFº DN 300mm com 15 metros (Zabumbão), a AAB RPVC DN 300mm com 300 metros (Zabumbão), a AAB DEFºFº DN 300mm com 770 metros (Zabumbão) e a AAB metros AC DN 300mm com 95 metros (Zabumbão).

A Estação de Tratamento de Água de Paramirim é do tipo convencional, sendo o tratamento composto de floculação, decantação, filtração, desinfecção, com capacidade nominal de 332m³/h.

As Adutoras de Água Tratada são divididas em oito (08), a de AAT RPVC DN 300mm com 1.200 metros, a AAT FºFº DN 250mm com 2.400 metros, a AAT DEFºFº DN 200mm com 13.694 metros, a AAT DEFºFº DN 150mm com 11.300 metros, a AAT RPVC DN 250mm com 2.000 metros, a AAT RPVC DN 200mm com 30.500 metros, a AAT RPVC DN 150mm com 9.700 metros, a AAT FºFº DN 150mm com 19.500 metros.

O sistema conta com seis (06) reservatórios e a capacidade de reservação de cada um é:

O 01 REL com capacidade de 150 m3, o 02 REL com capacidade de 150 m3, o 03 RAP com capacidade de 300 m3, o 04 REL com capacidade de 150 m3, o 05 REL com capacidade de 150 m3 e o 06 RAP com capacidade de 300 m3.

A extensão da rede de distribuição total é de 269.964m, sendo, DN 32mm com 6.885m, o DN 50mm com 52.885m, o DN 60mm com 166.959m, o DN 75mm com 7.774m, o DN 85mm com 13.863m, o DN 100mm com 4.589m, o DN 110mm com 11.968m, o DN 150mm com 4.127m e o DN 200mm com 644m. (Referência Catalogo de SIAA Paramirim 03/2019).

A configuração do sistema pode ser vista no croqui conforme ANEXO A. O sistema também possui Licença de Operação -LO vencida, Portaria INEMA nº 4325 (ANEXO B).

Quadro 1: Informações operacionais de Caturama.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2021)	9.303
População Abastecida SIAA Paramirim	47.451
Índice de Atendimento	56,2%
Índice de água não contabilizada (ANC)	25,5%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	26,1%
Índices atual de micromedição	100%
Vazão Atual do Sistema (m³/h)	306,88
Nº Horas Operadas (h/dia)	22
Per capta Atual (l/hab.dia)	144,64
Volume Produzido/Mês (m³)	211.135
Número de pontos de pitometria	4

Fonte: IBGE, 2021; COPAE, 2021; EMBASA, 2021; índice de habitantes por economia IBGE 2019.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Caturama foi verificada a existência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

O sistema de esgotamento sanitário de Caturama (ANEXO C) é constituído por rede coletora e coletores troncos, locados em uma única bacia de esgotamento, nos moldes do sistema separador absoluto, numa extensão de 15.555m, fruto da obra mais recente, embora em projeto a previsão inicial fosse de 12.870m. Existe ainda a rede coletora antiga, também nos moldes do sistema separador absoluto, hoje interligada à rede nova. Possui uma estação elevatória de esgoto; a extensão das linhas de recalque é de 1.260m.

A EEE do SES Caturama é caracterizada por possuir poço com tratamento preliminar (grade), onde se tem comportas para manobra da unidade; em sequência vem a caixa de areia, depois o poço de sucção, e por fim a caixa de barrilete. Existe bay-pass da caixa de areia para o poço de sucção. Estas unidades foram construídas independentes umas das outras.

A estação elevatória é feita em concreto armado, com barriletes de sucção e recalque em ferro fundido dúctil, sendo a linha de recalque em PVC DeFoFo. Possui poço úmido com bombas submersíveis de eixo vertical. Ainda nesta estação, existe o abrigo dos painéis de comando e do grupo gerador, o qual está devidamente instalado na elevatória. Nesta elevatória, têm-se ainda ponto com alimentação de água potável e sinalização de advertência quanto aos riscos inerentes à área, a qual é toda cercada com estacas de concreto e tela.

A estação de Tratamento de Esgoto (ETE) é constituída pelas seguintes unidades ligadas em série: Caixa de Areia, DAFA, Lagoas Facultativas, Lagoas de Maturação, Leitos de Secagem ligados ao DAFA. A extensão do emissário final é de 289,2m com diâmetro de 200mm, operando por gravidade e o Corpo receptor é o Rio Paramirim. O regime de escoamento do corpo receptor é intermitente / contínuo.

A quantidade de lodo formado é de 1,50 toneladas por mês. O lodo gerado é deslocado para os leitos de secagem onde ocorre a desidratação e ocorre higienização através de caleação. É convertido a biossólido para reuso agrícola nas áreas da ETE e o excedente é enviado para o deposito de lixo urbano da prefeitura.

A vazão média de tratamento atual é de 2,10 litros por segundo e a vazão média de tratamento final é de 5,51 litros por segundo (previsão de projeto).

- **Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caturama.**

Quadro 1 - Características do Sistema Coletor – SES de Caturama

Sistema de Coleta	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Material
Condominial	0	100	******
Convencional	14.107	150	PVC COL ES
Total Rede Coletora	**14.107**	—	PVC COL ES
Interceptores	Não existe no sistema	------	--------
Total Interceptores	**0**	—	—

Fonte: Unidade Regional de Caetité, Embasa, 2021.

O sistema de esgotamento sanitário de Caturama possui licença de operação vigente, portaria INEMA nº 20.844 e licença de instalação vencida, portaria INEMA nº 7071 (ANEXO D).

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades online compartilhada em nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

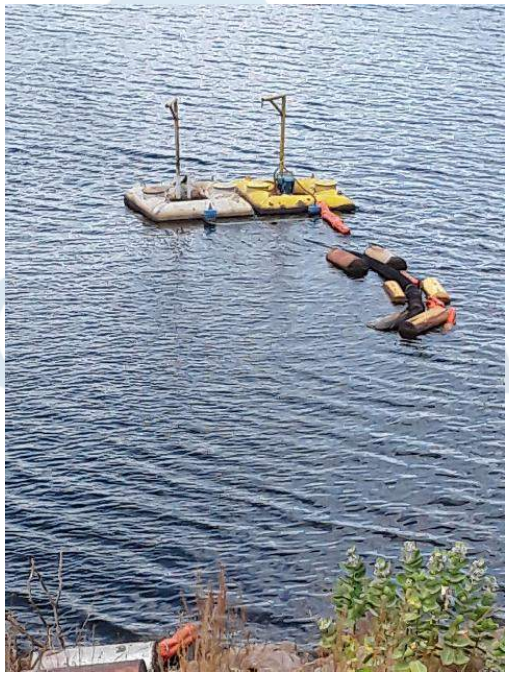
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO BARRAGEM ZABUMBÃO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO BARRAGEM ZABUMBÃO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO BARRAGEM ZABUMBÃO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO BARRAGEM ZABUMBÃO**	44- Ausência de bomba reserva.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PARAMIRIM**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PARAMIRIM**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PARAMIRIM**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PARAMIRIM**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Manutenção na pintura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA PARAMIRIM**	92- Ausência de escoamento por gravidade da chegada da água bruta até a saída de água tratada.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO ETA**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO CATURAMA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

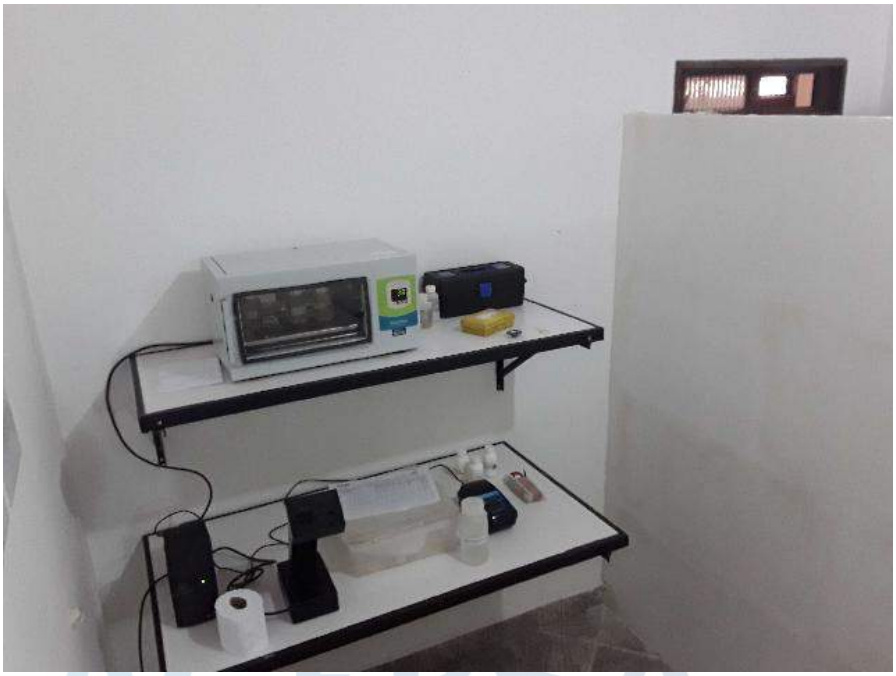


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO CATURAMA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

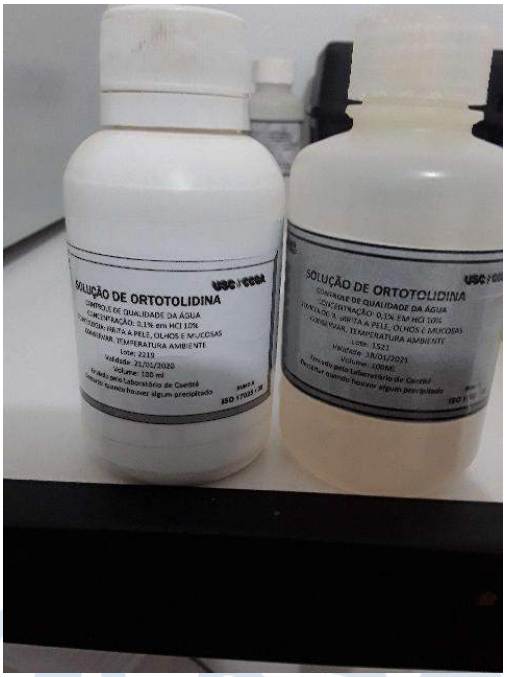
Especificar:
Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO CATURAMA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO CATURAMA**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA ETA PARAMIRIM**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA ETA PARAMIRIM**	81- Tinas dosadoras destampadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização, Identificação, Controle, Eficiência





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	44- Ausência de bomba reserva.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 01 DO REL 150M3 CATURAMA**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	44- Ausência de bomba reserva.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER 02 REL 150M3 CATURAMA**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação, Outros

Observações:
Lâmpadas queimadas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

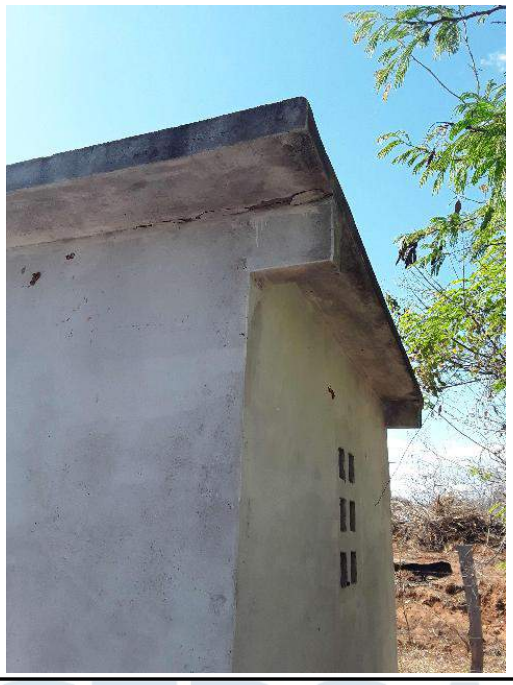
Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT POVOADO PEDRO ANTÔNIO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300m3 ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300m3 ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300m3 ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300m3 ETA**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300m3 ETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300m3 ETA**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



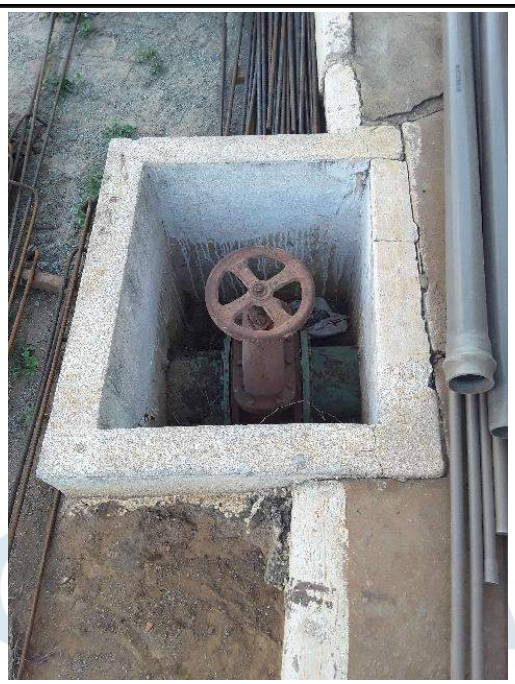


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





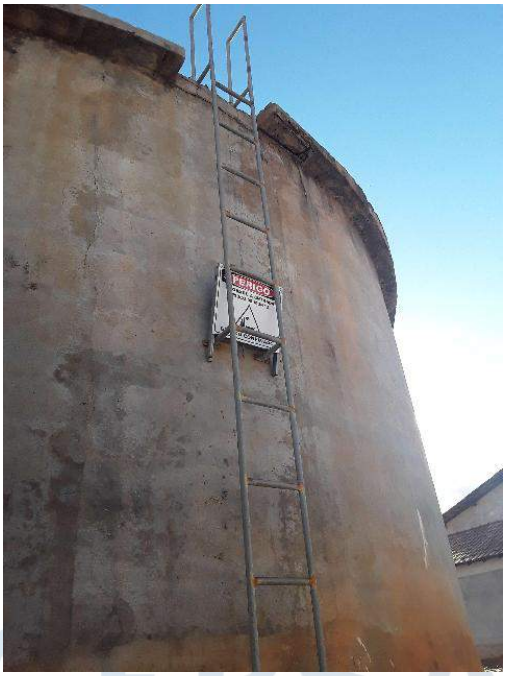


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 300M3 PARIPIRAMGA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

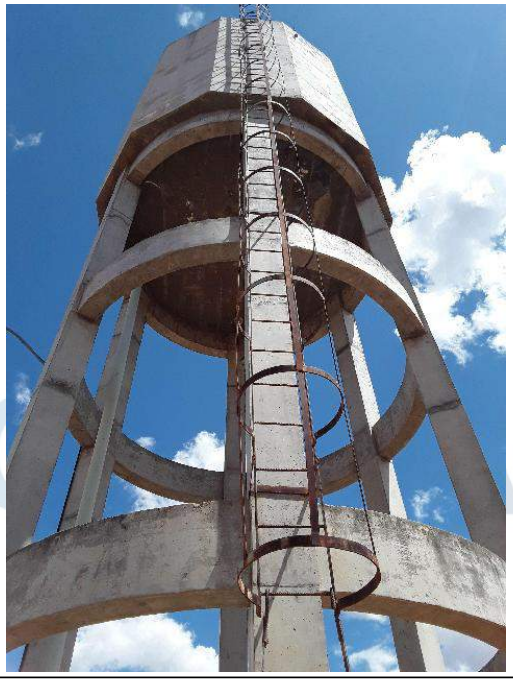
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
Necessidade de manutenção



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	68- Para-raio inoperante.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	3- Instalações físicas inadequadas.	60









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Caixa de passagem ausente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente

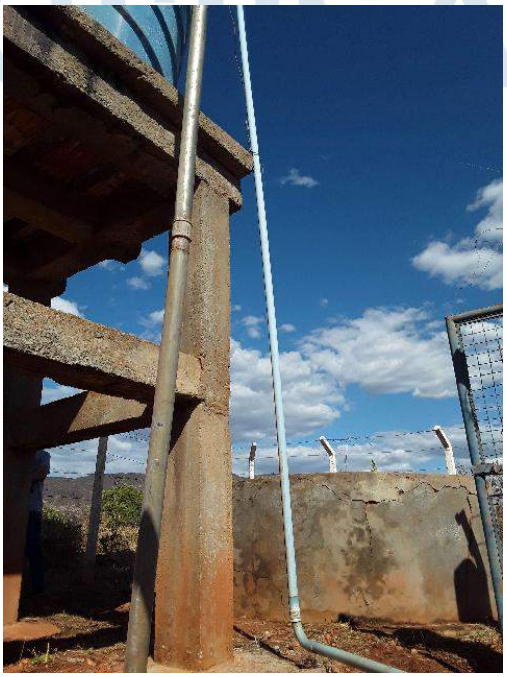


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

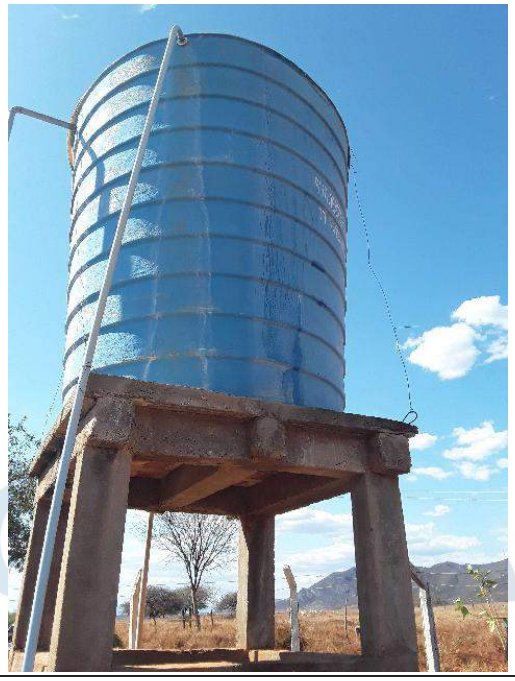




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	33 - Extravasor inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	68- Para-raio inoperante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20MIL LITROS POVOADO BARAUNAS**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro de 2020 a agosto de 2021, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

Foram detectadas as seguintes anomalias na saída de tratamento:

No mês de fevereiro de 2020, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais;***

No mês de setembro de 2020, alteração no valor da ***Turbidez;***

No mês de janeiro 2021, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais;***

Nos meses de fevereiro e abril de 2021, alteração no valor da ***Turbidez;***

No mês de março de 2021, alteração no valor da ***Cor***.

Na rede de distribuição:

Nos meses de janeiro de 2020 a agosto de 2021, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Coliformes totais*** e ***Escherichia coli***, determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

Nos meses de maio a dezembro de 2020, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Bactérias heterotróficas***, determinada pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

Nos meses de janeiro, junho e novembro de 2020, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais;***

No mês de agosto de 2020, alteração no valor do ***Cloro;***

Nos meses de janeiro, fevereiro de 2021 e nos meses de abril a agosto de 2021, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Coliformes totais, Escherichia coli*** e ***Bactérias heterotróficas*** conforme o determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

No mês de março de 2021, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Turbidez*** e ***Cor*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

No mês de agosto de 2021, não foram feitas a quantidade mínimas de amostras de ***Cor*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

Nos meses de janeiro e abril de 2021, não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais.***

O Quadro abaixo, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada na rede de distribuição durante a fiscalização in loco; os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	pH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
25/8/2021	10:37	5,0	0,10	-	-	1.5	Ausente
25/8/2021	10:59	5,0	0,10	-	-	1.5	Ausente
25/8/2021	11:17	5,0	0,10	-	-	1.5	Ausente

Fonte: EMBASA, 2021

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA**

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***Não conformidades***

I - Não obediência para os valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Cor*** e ***Turbidez***;

II - Não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais.***

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na Rede de Distribuição

- ***Não conformidades***

I - Não obediência a quantidade mínimas de amostras para os parâmetros ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Cor***, ***Coliformes totais, Escherichia coli*** e ***Bactérias heterotróficas*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

II - Não obediência para os valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Cloro***;

III - Não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostras estabelecida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Coliformes totais***.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE CATURAMA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CATURAMA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Estrutura, Tampa







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CATURAMA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CATURAMA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CATURAMA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Para essa avaliação foram utilizados os resultados físico-químico das amostras de efluentes bruto e tratado da ETE Caturama, fornecidos pela prestadora referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 e de janeiro a julho de 2021; confrontando os resultados das análises com a Resolução CONAMA nº430/2011, que define as condições e padrões de lançamento dos efluentes, foram identificadas as seguintes não conformidades.

I - ETE CATURAMA

O parâmetro *Ph* apresentou uma ineficiência nos meses de janeiro de 2020, janeiro de 2021 e fevereiro de 2021, estando em desconformidade com a resolução supracitada.

O parâmetro sólido sedimentáveis apresentou uma ineficiência no mês de fevereiro de 2020, estando em desconformidade com a resolução supracitada.

Presença de materiais flutuantes no mês de maio de 2021, estando em desconformidade com a resolução supracitada.

Determinação: Realizar os ajustes necessários, a fim de atender o que determina a Resolução CONAMA nº430/2011.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a Resolução supracitada.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **Sistema de abastecimento de água.**

A fiscalização ao município de Caturama foi motivada por solicitação do Tribunal de Justiça, da 1ª Vara Cível de Paramirim, mobilizando a ação da equipe de fiscalização AGERSA, que foi acompanhada por Beatriz como ponto focal e outros integrantes da equipe Embasa durante toda a ação.

O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual não está operando presencialmente devido às restrições da COVID-19; segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município. Também foi informado que na zona rural do município ocorrem dificuldades operacionais para o abastecimento de água à população devido à manobras no sistema; segundo informação da gerência, o sistema precisa de melhorias como o aumento da produção de água e ampliação de rede de distribuição para atender a zona rural nas localidades de Morro do Mel, Morrinhos e entorno. Segundo o gerente local existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido à problemas no fornecimento de energia elétrica, o gerente local responsabilizou a Companhia de Eletricidade pelo comprometimento na operação do sistema de abastecimento, principalmente nos períodos de chuva e épocas festivas.

Também foi informado que existem medidas adotadas e previstas para a redução de perdas, com o controle de volume através da macromedição e ações de manutenção preventiva na rede e adutoras, com a limpeza de ventosas e descargas.

Tais medidas podem ser consideradas ineficientes, considerando informações dos dados de IPD de janeiro a agosto de 2021, sendo em janeiro 20,8% e em agosto, 26,1% de perdas, em uma progressão e se distanciando da meta estabelecida pela própria Prestadora, que seria de 19,2% em janeiro e 18,5% em agosto.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Caturama foi afirmado pelo Secretário de Administração Wesley Bonfim Santos que o município não possui plano municipal de saneamento básico. Também informou que a zona urbana do município é 100% abastecida com água da prestadora; já na zona rural, 20% é abastecido com água da prestadora, 40% através de poços coletivos, 20% por cisternas e 20% com carro pipa.

Em contato com a população foi constatado que a principal reclamação é a revisão de conta e falta de água. Segundo usuários no bairros Alto do Cruzeiro e Alto do Bonfim, o fornecimento de água não é contínuo ficando entre dois e três dias por semana sem água.

- **Sistema de esgotamento sanitário.**

No sistema de esgotamento sanitário, foi informado pelo gerente local que a quantidade de funcionários para atender o sistema é suficiente. A principal elevatória do município segundo o gerente do EL possui aproximadamente seis (06) anos de operação e que atualmente não há necessidade de melhorias. Ainda segundo o gerente local, a principal reclamação dos usuários é a cobrança da taxa de esgoto.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Caturama o Secretário de Administração Wesley Bonfim Santos informou que as soluções para esgotamento sanitário na Sede são em cerca de 80% através do SES separador absoluto e 20% por fossa; já na zona rural é feita em 100% através de fossa.

Também informou que o principal desafio para implantação (ou universalização) de sistemas de esgotamento sanitário em 100% da sede e zona rural do município é a falta de recursos e investimentos e que a Embasa alega não poder realizar investimentos devido ao contrato esta vencido.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Apesar da inexistência de manobras na Sede do município, foi relatado pelo gerente do escritório local a existência de manobras na Zona Rural do município, o que sacrifica a rotina do usuário, agravado pela inexistência de um calendário para que possa haver planejamento e reservação adequada para o período sem abastecimento.

Ainda assim considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Caturama apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhorias na prestação do serviço; para tal determina-se:

- A Prestadora deverá realizar estudo para viabilizar a extensão da rede de distribuição para beneficiar os moradores da zona rural nas localidades de Morro do Mel, Morrinhos e entorno, buscando meios de execução com celeridade em parceria com a Prefeitura Municipal; **o estudo de ampliação da rede deverá ser iniciado em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**

- A Prestadora deverá intensificar e aperfeiçoar as medidas para redução de perdas, pois as aplicadas até então não estão surtindo efeito. **A Prestadora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, um plano com novas estratégias para redução de perdas**;

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório**.

- A Prestadora deverá enviar os dados de monitoramento físico, químico e biológico (3 últimos estudos) do efluente que chega e sai da ETE; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

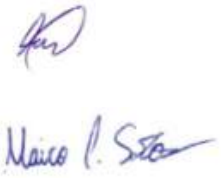
A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

§1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Maico Camerino dos Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 16/09/2021	Assinaturas  data:20/09/2021	Assinaturas  data:20/09/2021

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

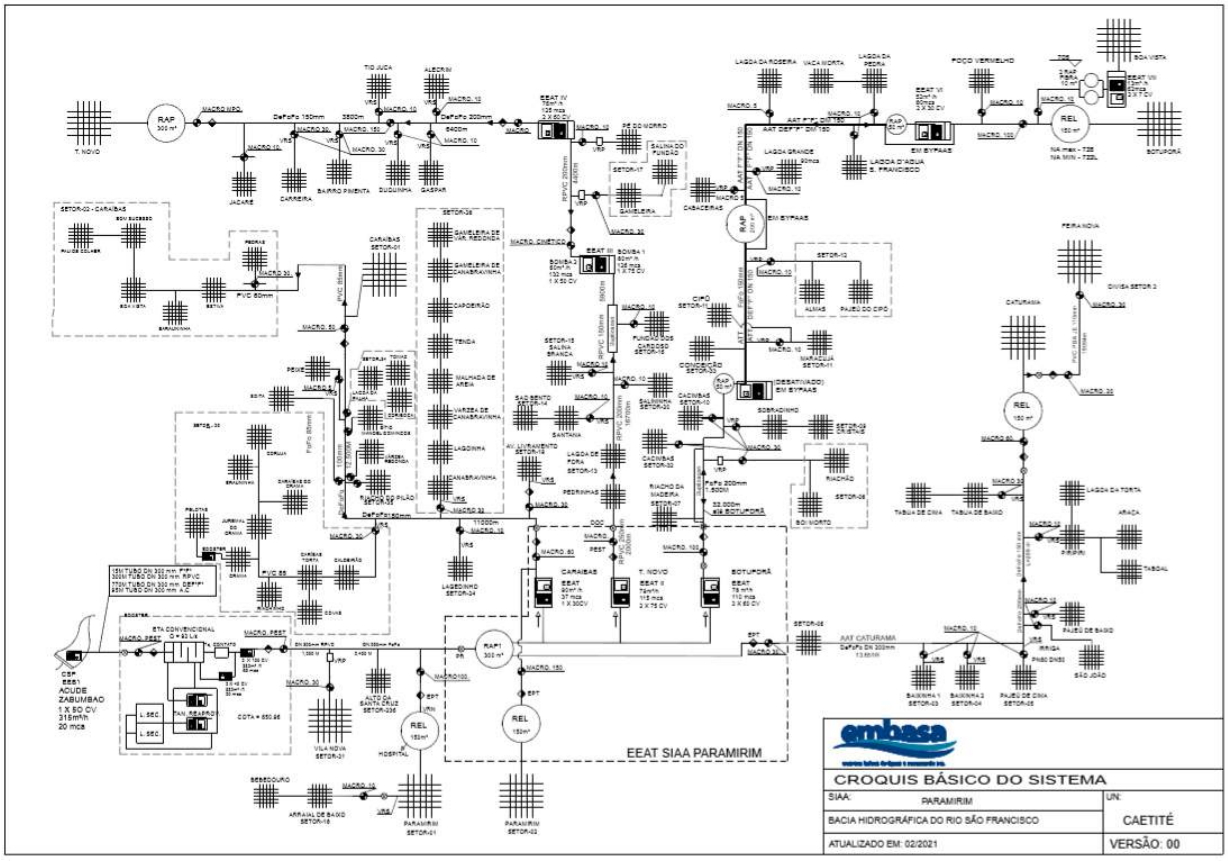
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

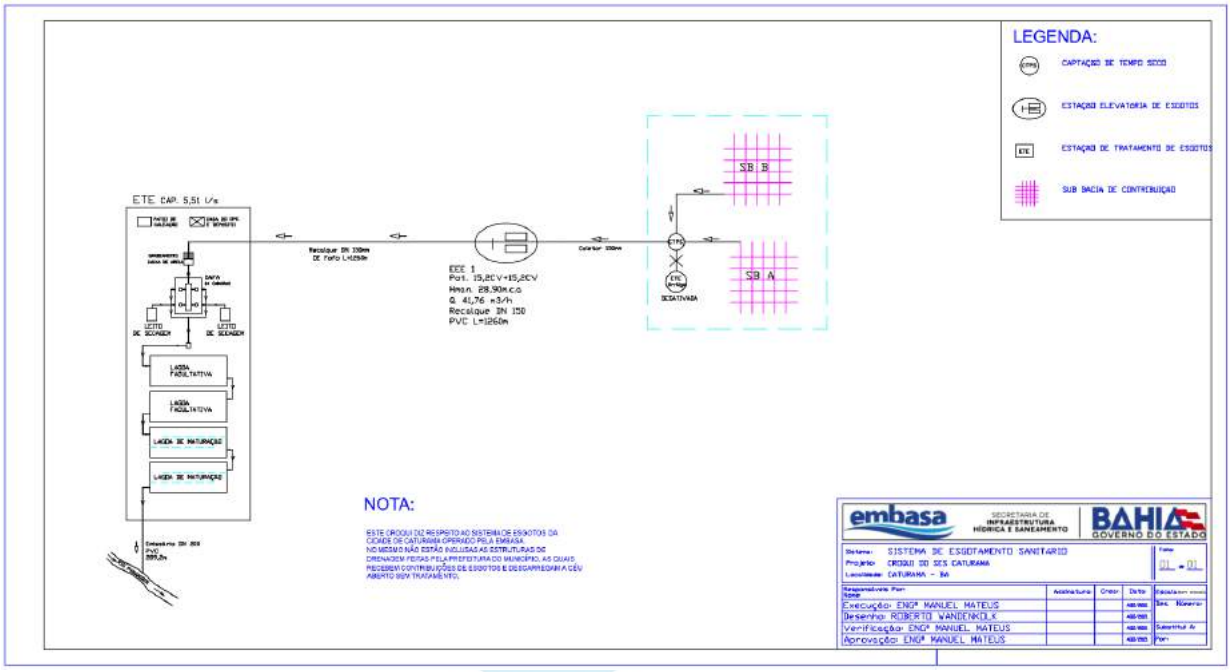
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO A – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SIAA PARAMIRIM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS SES CATURAMA.

PORTARIA INEMA — Licenciamento Ambiental

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E
20.844	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	23/06/2020

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SES Caturama.	13.504.675/0001-10	Caturama

Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade
OUT: 23/06/2028	LO: 23/06/2028			

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.001199/INEMA/LIC-01199**, requerido pela **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º- AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Paramirim, no Rio Paramirim,nas coordenadas Lat.13°19'22,48"S e Long.42°17'32,10"W, datum Sirgas 2000, para fins de **Destinação Final**, com vazão do efluente de 476,1 m³/dia, concentrações de 46,72 mg/l. para DBO e 2,38E+02 CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES Caturama, no município de Caturama. **§ 2º - LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Caturama, com uma vazão média de final de plano de 476,1 m³/dia, constituído de 15.891 m de rede coletora convencional, 1.260 m de linha de recalque, 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto, e 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto, composta por 02 Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente, 02 leitos de secagem, 02 (duas) lagoas facultativas e 02 (duas) lagoas de maturação,e 289,2 m de emissário final para lançamento de efluente tratado, no Rio Paramirim, no município de Caturama. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** manter no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga, registros de Laudos de Análises Laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros $DBO_{5,20}$, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Total e Fósforo Total (Frequência de análise mensal); **II.**realizar as medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m³/dia), manter relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga; **III.**instalar placa de identificação no local de lançamento de efluentes indicando o nome do empreendimento, o número da Portaria de Outorga, a vazão de lançamento de efluentes e as concentrações de DBO e Coliformes Termotolerantes autorizadas. Prazo: 60 dias após a publicação desta; **IV**. preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, caso necessário, obra de engenharia com a finalidade de mitigar a erosão e recuperar áreas de vegetação ciliar degradadas, no entorno do trecho do rio onde será realizado o lançamento de efluentes; **V.**atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **VI.**apresentar ao INEMA, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE a terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre o cumprimento das condicionantes e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações); **VII.**reduzir o valor da concentração de DBO final do efluente de 46,72mg/l. para 35,0mg/L., no prazo de quatro anos a partir da data de publicação da outorga; **VIII.**monitorar o corpo hídrico receptor contemplando no mínimo, os parâmetros $DBO_{5,20}$, Oxigênio Dissolvido eColiformes Termotolerantes; **IX.**realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **X.**executar automonitoramento dos exgotos brutos e tratados, bem como do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, de acordo com os parâmetros e frequências definidas na legislação vigente; **XI.** cumprir os componentes de Educação Ambiental (Plano de Comunicação Social incluindo Aspectos Ambientais; Oficinas Socioambientais; Apoio a Experiências Socioambientais e Processos Formativos; Apresentação Pública do cumprimento das Condicionantes do empreendimento) constantes no Anexo 1 da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, com base nas orientações do Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA) indicados para a categoria desse empreendimento; **XII.**manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, preditiva e emergencial dos equipamentos, bem como o manual de operação da ETE e da EEE; **XIII.**promover manutenção periódica das lagoas com vista à retirada de lodo acumulados no fundo das mesmas; **XIV.**realizar limpeza periódica nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias visando evitar o acúmulo de sedimentos no sistema; **XV.**proteger as instalações do SES com barreiras físicas, que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência para prevenir o risco de acidentes e o acesso não autorizado; **XVI.**executar programa de capacitação e reciclagem técnica, operacional, ambiental e de segurança no trabalho para os funcionários próprios e terceirizados, responsáveis pela operação/manutenção do SES; **XVII.**implantar projeto paisagístico na área da ETE e estação elevatória, bem como cinturão verde ao redor da ETE, devendo apresentar ao INEMA relatório das atividades desenvolvidas, inclusive com registros fotográficos; **XVIII.**elaborar e implantar, em parceria com a Prefeitura Municipal, projeto de revegetação da área localizada atrás da EEE, onde funcionava a antiga lagoa que reunia os esgotos da cidade; **XIX.**implantar sistema adequado e definitivo de drenagem de águas pluviais na área da ETE, a fim de evitar processos erosivos; **XX.**dispor adequadamente os resíduos recolhidos nas unidades de gradeamento, caixa de areia, bem como lodo ou escuma gerada nos DAFA e nas lagoas de estabilização, sendo vedada a disposição no solo ou em recursos hídricos; **XXI.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei nº10.431/06, aprovado pelo Decreto nº14.024/12. **Art. 3º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 4º** - Estabelecer queesta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art.5º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

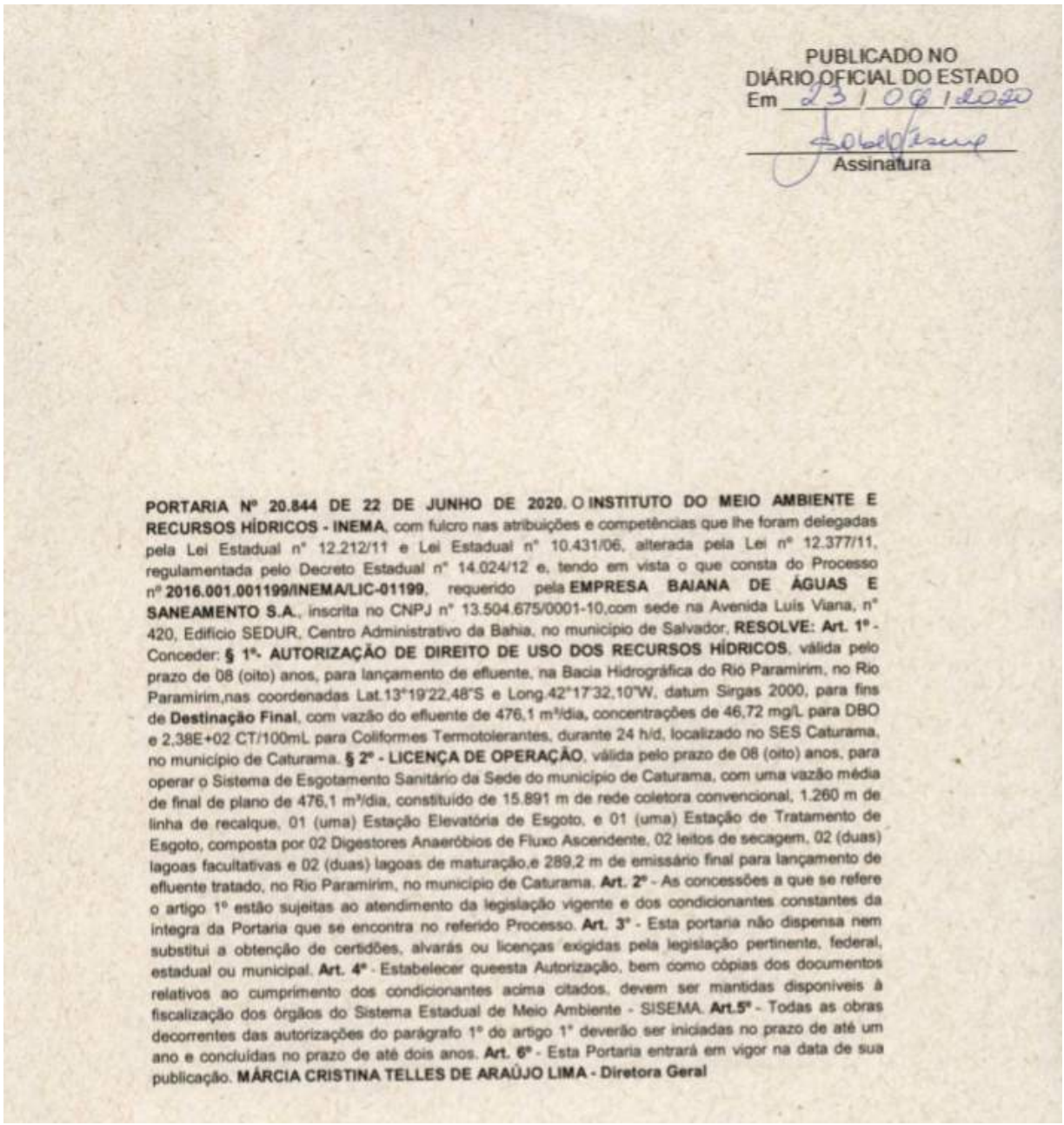
Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS SES CATURAMA.



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 23/06/2020
Assinatura

PORTARIA Nº 20.844 DE 22 DE JUNHO DE 2020. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.001199/INEMA/LIC-01199**, requerido pela **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10,com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º- AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Paramirim, no Rio Paramirim,nas coordenadas Lat.13°19'22.48"S e Long.42°17'32,10"W, datum Sirgas 2000, para fins de **Destinação Final**, com vazão do efluente de 476,1 m³/dia, concentrações de 46,72 mg/L para DBO e 2,38E+02 CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES Caturama, no município de Caturama. **§ 2º - LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Caturama, com uma vazão média de final de plano de 476,1 m³/dia, constituído de 15.891 m de rede coletora convencional, 1.260 m de linha de recalque, 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto, e 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto, composta por 02 Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente, 02 leitos de secagem, 02 (duas) lagoas facultativas e 02 (duas) lagoas de maturação,e 289,2 m de emissário final para lançamento de efluente tratado, no Rio Paramirim, no município de Caturama. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 4º** - Estabelecer queesta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art.5º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS SES CATURAMA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7071	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	11/03/2014	11/03/2020

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário de Caturama.	13.504.675/0001-10	Caturama

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014.001.000104/INEMA/LIC-00104**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Paralela, no município de Salvador, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caturama, constituído de rede coletora e coletores tronco; 01(uma) estação elevatória; 01(uma) estação de tratamento composta de 02(dois) DAFA, 02(duas) lagoas facultativas e 02(duas) lagoas de maturação; 02(dois) leitos de secagem e; emissário final por gravidade que conduzirá o efluente tratado até o ponto de lançamento no Rio Paramirim, no município de Caturama, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar canteiro de obras dotado de infra-estrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; **II.** remover, ao final das obras, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; **III.** promover a regularização fundiária dos terrenos onde serão implantadas as unidades do sistema; **IV.** elaborar, implementar e manter de forma permanente Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados; **V.** executar o projeto com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes e em particular NBR 9.814/87 da ABNT, sobre execução da rede coletora de esgoto sanitário; **VI.** impedir qualquer interligação de sistemas de micro e macro-drenagem pluvial e efluentes industriais na rede coletora de esgoto doméstico; **VII.** implantar a rede coletora de forma progressiva, recompondo-se de imediato as valas, de maneira que os solos escavados não fiquem expostos e o material excedente das escavações das valas seja retirado imediatamente, bem como providenciar seu destino final adequado; **VIII.** instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; **IX.** proteger as unidades que compõem o SES com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **X.** promover o fornecimento e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPI aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho; **XI.** dispor, adequadamente, todo o entulho gerado na obra, promovendo o seu armazenamento e fiscalização desde a coleta, até o transporte para o destino final. Adotar práticas no canteiro de obras que visem a máxima redução na geração de entulho, bem como a reutilização e reciclagem do mesmo; **XII.** solicitar ao INEMA a transferência de titularidade da Portaria INGA nº292/2011-DG que concedeu outorga de lançamento de efluente a CODEVASF; **XIII.** Implantar projeto paisagístico na área da ETE, contemplando a implantação de cinturão verde ao seu redor; **XIV.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Regulamento da Lei n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto n.º 14.024/12. **Art. 2º** - Fica autorizada a intervenção em área de preservação permanente - APP para a implantação do trecho final do emissário de lançamento do efluente tratado no rio Paramirim, nas coordenadas UTM/WGS 84 23K E: 793346 e N: 8525556, desde que não haja supressão de vegetação nativa com produção de material lenhoso, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº3235/2012. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Observação: Conforme o Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006 aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06/06/2012, esta **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** poderá ter o seu prazo de validade prorrogado, uma única vez por igual ou menor prazo, através de Portaria do INEMA, devendo o Requerimento ser fundamentado pelo interessado, no **PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS** antes do vencimento.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

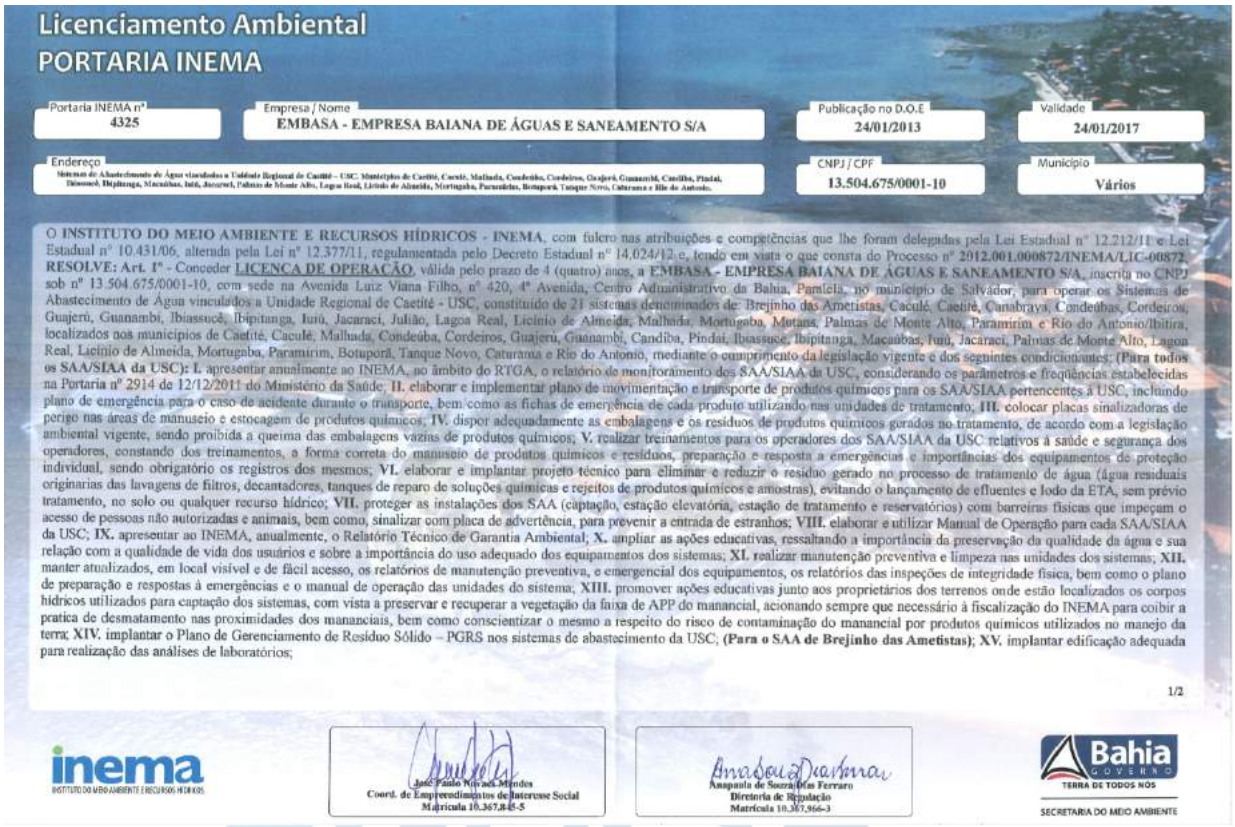
Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4325	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/01/2013	24/01/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Caetité – USC: Municípios de Caetité, Caculé, Malhada, Candeúba, Cordeiros, Guajeru, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibipitanga, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama e Rio do Antonio.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2012.001.000872/INEMA/LIC-00872**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Caetité - USC, constituído de 21 sistemas denominados de: Brejinho das Ametistas, Caculé, Caetité, Canabrava, Candeúbas, Cordeiros, Guajerú, Guanambi, Ibiassucê, Ibipitanga, Iuiú, Jacaraci, Julião, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Mortugaba, Mutans, Palmas de Monte Alto, Paramirim e Rio do Antonio/Ibitira, localizados nos municípios de Caetité, Caculé, Malhada, Candeúba, Cordeiros, Guajerú, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibipitanga, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama e Rio do Antonio, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(Para todos os SAA/SIAA da USC): I.** apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA da USC, considerando os parâmetros e freqüências estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; **II.** elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USC, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; **III.** colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **IV.** dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **V.** realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USC relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos, a forma correta do manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e resposta a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **VI.** elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; **VII.** proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VIII.** elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA da USC; **IX.** apresentar ao INEMA, anualmente, o Relatório Técnico de Garantia Ambiental; **X.** ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; **XII.** manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; **XIV.** implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento da USC; **(Para o SAA de Brejinho das Ametistas); XV.** implantar edificação adequada para realização das análises de laboratórios;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.8-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.387.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO B – LICENÇAS AMBIENTAIS



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4325	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/01/2013	24/01/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Cacíté – USC. Municípios de Cacíté, Cacuí, Malhada, Cordeiros, Caetité, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibiquera, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Ibitiporã, Tanque Nova, Catuzeana e Rio do Antonio.	13.504.675/0001-10	Vários

XVI. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 028/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Caculé)**; **XVII.** substituir registros de gaveta com vazamentos do sistema adutor; **(Para o SAA de Caetité)**; **XVIII.** implantar ações visando conter o processo erosivo na área ao entorno das barragens; **XIX.** recuperar o filtro nº02 instalado na área da ETA; **XX.** reformar a estrutura do reservatório; **(Para o SAA de Canabrava)**; **XXI.** apresentar Portaria de outorga de captação ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **(Para o SAA de Condeúbas)**; **XXII.** instalar conjunto motor bomba reserva para as elevatórias; **XXIII.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 041/03, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Cordeiros)**; **XXIV.** remover as ligações clandestinas do sistema adutor; **XXV.** instalar escadas de acesso aos reservatórios; **(Para o SIAA de Guanambi)**; **XXVI.** ampliar rede de distribuição; **(Para o SAA de Ibiassucê)**; **XXVII.** instalar conjunto motor bomba reserva na captação; **XXVIII.** implantar ações visando conter processo erosivo na área dos reservatórios; **(Para o SAA de Iuiú)**; **XXIX.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **XXX.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 045/98, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Jacaraci)**; **XXXI.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **XXXII.** instalar conjunto motor bomba reserva para as elevatórias; **(Para o SAA de Lagoa Real)**; **XXXIII.** instalar gradil a montante da adutora para retenção de material particulado; **(Para o SAA de Licínio de Almeida)**; **XXXIV.** instalar conjunto motor bomba reserva para as elevatórias; **XXXV.** ampliar a capacidade de tratamento da ETA; **(Para o SAA de Malhada)**; **XXXVI.** instalar conjunto motor bomba reserva na captação; **XXXVII.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 158/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Matans)**; **XXXVIII.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **XXXIX.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 049/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SAA de Palmas de Monte Alto)**; **XL.** estudar novo manancial produtor para complementar o fornecimento de água bruta ao SAA; **(Para o SAA de Paramirim)**; **XLI.** compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 202/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ampliação da vazão outorgada; **(Para o SIAA de Rio do Antonio)**; **XLII.** substituir trechos de adutoras que possuem vazamentos; **XLIII.** instalar guarda-corpos nas escadas de acesso aos reservatórios. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis á fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Sousa Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AGERSA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO CATURAMA

Salvador/BA, setembro de 2021

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A presente fiscalização do município de Caturama foi realizada no período compreendido entre 23 e 27 de agosto de 2021 por solicitação do Poder Judiciário (Processo: Ação Civil Pública Cível n° 0000704-39.2011.8.05.0187).

Neste sentido, a fiscalização atual tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Caturama, identificadas pela Embasa durante a fiscalização Barreiras de Proteção em outubro de 2016 e da fiscalização feita pela AGERSA em maio de 2019.

A inspeção analisou os seguintes segmentos: Operação e Manutenção; Conservação; Segurança e Proteção; Equipamentos; Proteção Ambiental; Gestão Ambiental; Padrão de Potabilidade, bem como a qualidade e controle da qualidade da água e do efluente.

2. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRA DE PROTEÇÃO DA EMBASA EM OUTUBRO DE 2016:

A tabela a seguir mostra as não conformidades identificadas pela EMBASA durante a fiscalização em 20 de outubro de 2016 e a atual situação, verificada em agosto de 2021, **aproximadamente 5 anos após a identificação** das não conformidades.

N°	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
1	Elaborar cronograma de vistoria e manutenção nas AAT, descargas, ventosas e caixas dos SLA's de Caturama e Botuporã.*	-	CONCLUÍDO	Foto
2	Elaborar orçamento para retirada do vazamento na estrutura do poço de sucção das bombas da EEAT VI para Botuporã. *	-	CONCLUÍDO	-
3	Elaborar orçamento para automação do sistema a fim de evitar perdas por extravasamento na EEAT VI.	60	NÃO EXECUTADO	-
4	Proteger os cabos de transmissão da EEAT VI por meio de eletrodutos.	60	NÃO EXECUTADO	-
5	Elaborar orçamento para implantar dispositivos de controle visando a complementação da automação do sistema.	90	NÃO EXECUTADO	-
6	Retirar materiais sem utilização da área do booster. *	-	CONCLUÍDO	-
7	Pintar os equipamentos da EEAT VI e booster de acordo com o padrão EMBASA.	90	NÃO EXECUTADO	-
8	Dispor placas com identificação de área de uso obrigatório de EPIs, assim como de acesso restrito na EEAT VI. *	-	CONCLUÍDO	Foto
9	Dispor sinalizações de risco nos painéis da EEAT VI. *	-	CONCLUÍDO	Foto
10	Manter limpas as áreas das EEAT's. *	-	CONCLUÍDO	-
11	Solicitar recursos para instalação de piezômetro, boia ou válvula nos REL's do SLA de Caturama e Botuporã. *	-	CONCLUÍDO	-

N°	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
12	Elaborar cronograma específico para realização de limpeza periódica em reservatórios. *	-	CONCLUÍDO	-
13	Elaborar orçamento para confecção e instalação de escadas internas para viabilizar a execução da limpeza periódica de reservatórios.	60	CONCLUÍDO	Foto
14	Elaborar estudo/projeto visando o aumento da capacidade de reservação.	90	NÃO EXECUTADO	-
15	Retirar materiais e insumos dispostos inadequadamente nas áreas dos reservatórios. *	-	CONCLUÍDO	-
16	Sinalizar as áreas e identificar ferramentas, equipamentos e insumos nas áreas dos reservatórios. *	-	CONCLUÍDO	-
17	Elaborar cronograma e executar limpeza da área do REL de Caturama. *	-	CONCLUÍDO	-
18	Elaborar orçamento para retirada de fissuras nos pilares do reservatório de Caturama. *	-	CONCLUÍDO	-
19	Regularizar através da Prefeitura as cinco derivações rurais de Botuporã.	90	NÃO EXECUTADO	-
20	Medir a pressão na rede de distribuição para melhor controle em logradouros com dificuldade de abastecimento.	30	NÃO EXECUTADO	-
21	Atualizar cadastro de rede georreferenciado no SLA de Caturama. *	-	CONCLUÍDO	-
22	Elaborar orçamentos para substituir tubos de material inadequado existente nos trechos de redes nos SLA's de Botuporã e Caturama.	60	NÃO EXECUTADO	-
23	Elaborar orçamento para adquirir e instalar registros de manobra nos SLA's de Botuporã e Caturama.	60	NÃO EXECUTADO	-
24	Elaborar quadro de gestão a fim de auxiliar os funcionários quanto ao monitoramento e tomada de decisões. *	-	CONCLUÍDO	-

*Validado pelo técnico Guilherme Sena Dourado.

3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NA FISCALIZAÇÃO DA AGERSA EM JUNHO DE 2016:

A tabela a seguir mostra as não conformidades identificadas pela AGERSA durante a fiscalização em maio de 2019 e a atual situação, verificada em agosto de 2021, pouco mais de 2 anos após a identificação das não conformidades.

N°	LOCAL	NÃO CONFORMIDADE - ÁGUA	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
1	Açude Zabumbão	Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso.	30	Corrigido	Foto
2	Açude Zabumbão	Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.*	60	Corrigido	Foto
3	Açude Zabumbão	Acondicionamento inadequado de matérias.*	30	Corrigido	Foto
4	Açude Zabumbão	Ausência de horímetro.*	90	Corrigido	Foto
5	Açude Zabumbão	Ausência de manômetro.	90	Não corrigido	-
6	Açude Zabumbão	Ausência de bomba reserva	30	Não corrigido	Foto
7	ETA Paramirim	Sinalização inadequada: Riscos específicos.*	30	Corrigido	Foto
8	ETA Paramirim	Caixas de passagem inadequada.	30	Não corrigido	Foto
9	ETA Paramirim	Presença de vazamentos.	30	Não corrigido	Foto
10	ETA Paramirim	Ausência de sala para operador.	90	Não corrigido	-
11	ETA Paramirim	Guarda corpo inadequado.	90	Não corrigido	Foto
12	ETA Paramirim	Ausência de guarda corpo nos tanques de processos.	90	Não corrigido	Foto
13	ETA Paramirim	Ausência de agitadores para os materiais filtrantes após a lavagem de filtro.	120	Corrigido	-
14	Laboratório (ETA Paramirim)	Sinalização inadequada: Riscos específicos.*	30	Corrigido	Foto
15	Laboratório (ETA Paramirim)	Destinação inadequada dos resíduos (reagentes).*	30	Corrigido	Foto
16	Tanque de Contato (RAP)	Sinalização inadequada: Identificação.	30	Não corrigido	Foto
17	Tanque de Contato (RAP)	Ausência de mapa de risco.*	30	Corrigido	Foto
18	Tanque de Contato (RAP)	Caixa de passagem inadequada: Tampas.	30	Não corrigido	Foto

N°	LOCAL	NÃO CONFORMIDADE - ÁGUA	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
19	Tanque de Contato (RAP)	Encaminhamento de linha desprotegido.*	30	Corrigido	Foto
20	Tanque de Contato (RAP)	Ausência de dispositivo de controle de nível.	90	Não corrigido	-
21	Tanque de Contato (RAP)	Deficiência na drenagem da laje de cobertura.	60	Corrigido	Foto
22	Tanque de Contato (RAP)	Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	90	Não corrigido	Foto
23	Tanque de Contato (RAP)	Ausência de tela de proteção na ventilação.	30	Não corrigido	Foto
24	Tanque de Contato (RAP)	Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	90	Não corrigido	-
25	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Instalações elétrica em desconformidade com a NR10.	60	Corrigido	Foto
26	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Acondicionamento inadequado de matérias.*	30	Corrigido	Foto
27	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Presença de vazamentos.	30	Corrigido	Foto
28	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Ausência de sistema dosador reserva: Ácido fluossilícico.	30	Corrigido	Foto
29	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Ausência de tampas em tinas dosadoras.	30	Não corrigido	Foto
30	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Ausência de dispositivo de contenção de vazamentos.	90	Não corrigido	Foto
31	Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos	Sistema de cloro gás com indícios de vazamentos.	30	Corrigido	Foto
32	Casa de Bombas (ETA Paramirim)	Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso.	30	Corrigido	Foto
33	Casa de Bombas (ETA Paramirim)	Acondicionamento inadequado de matérias.*	30	Corrigido	Foto
34	Casa de Bombas (ETA Paramirim)	Escada inadequada: Ausência de guarda corpo.	90	Não corrigido	Foto

N°	LOCAL	NÃO CONFORMIDADE - ÁGUA	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
35	Casa de Bombas (ETA Paramirim)	Presença de vazamentos.	30	Não corrigido	Foto
36	Casa de Bombas (ETA Paramirim)	Ausência de manômetro.*	90	Corrigido	Foto
37	Casa de Bombas (ETA Paramirim)	Deficiência na drenagem da gaxeta.*	60	Corrigido	Foto
38	RAP300m³ (Paramirim)	Sinalização inadequada: Identificação.	30	Não corrigido	Foto
39	RAP300m³ (Paramirim)	Ausência de mapa de risco.*	30	Corrigido	Foto
40	RAP300m³ (Paramirim)	Acondicionamento inadequado de matérias.*	30	Corrigido	Foto
41	RAP300m³ (Paramirim)	Caixa de passagem inadequada: Tampas.	30	Não corrigido	Foto
42	RAP300m³ (Paramirim)	Escada inadequada: Ausência de guarda corpo.	90	Não corrigido	Foto
43	RAP300m³ (Paramirim)	Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	60	Não corrigido	-
44	RAP300m³ (Paramirim)	Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	90	Não corrigido	Foto
45	REL150m³ (Caturama)	Sinalização inadequada: Identificação e riscos específicos.*	30	Corrigido	Foto
46	REL150m³ (Caturama)	Instalações físicas inadequadas.	60	Corrigido	Foto
47	REL150m³ (Caturama)	Ausência de mapa de risco.*	30	Corrigido	Foto
48	REL150m³ (Caturama)	Instalações elétrica em desconformidade com a NR10.	30	Corrigido	Foto
49	REL150m³ (Caturama)	Conduções de trabalho inadequada: Iluminação.	90	Corrigido	Foto
50	REL150m³ (Caturama)	Acondicionamento inadequado de materiais.	30	Não corrigido	Foto
51	REL150m³ (Caturama)	Caixa de passagem inadequada: Tampas.	30	Corrigido	Foto
52	REL150m³ (Caturama)	Escada inadequada: Ausência de patamar de descanso.	90	Não corrigido	Foto
53	REL150m³ (Caturama)	Encaminhamento de linha desprotegido.	30	Não corrigido	Foto
54	REL150m³ (Caturama)	Ausência de medidor de nível.	90	Não corrigido	Foto
55	REL150m³ (Caturama)	Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	90	Não corrigido	Drone
56	REL150m³ (Caturama)	Ausência de ventosa após válvula de fechamento do reservatório.	90	Não corrigido	-

N°	LOCAL	NÃO CONFORMIDADE - ÁGUA	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
57	REL150m³ (Caturama)	Ausência de para-raios.	90	Não corrigido	Drone
58	REL150m³ (Caturama)	Ausência de sinalização aeronáutica.	90	Não corrigido	Drone
59	EL Caturama	Sinalização inadequada: Identificação.*	30	Corrigido	Foto
60	EL Caturama	Instalações físicas inadequadas.	60	Corrigido	Foto
61	EL Caturama	Ausência de mapa de risco.	30	Corrigido	Foto
62	EL Caturama	Acondicionamento inadequado de matérias.*	30	Corrigido	Foto
63	EL Caturama	Ausência de livro de registro. *	30	Corrigido	Foto
64	EL Caturama	Ausência de tabela de prazos exposta para consulta.*	30	Corrigido	Foto

N°	LOCAL	NÃO CONFORMIDADE - ESGOTO	PRAZO	ANÁLISE AGOSTO DE 2021	REGISTRO (s)
1	Elevatória de Esgoto	Sinalização inadequada: Riscos específicos.*	30	Corrigido	Foto
2	Elevatória de Esgoto	Deficiência no isolamento da área.*	60	Corrigido	Foto
3	Elevatória de Esgoto	Ausência de mapa de risco.*	30	Corrigido	Foto
4	Elevatória de Esgoto	Instalações elétrica em desconformidade com a NR10.*	30	Corrigido	Foto
5	Elevatória de Esgoto	Acondicionamento inadequado de materiais.*	30	Corrigido	Foto
6	Elevatória de Esgoto	Necessidade de limpeza e arrumação.*	30	Corrigido	Foto
7	Elevatória de Esgoto	Ausência de macromedidor.	90	Não Corrigido	-
8	Elevatória de Esgoto	Ausência de horimetro.*	90	Corrigido	Foto
9	Elevatória de Esgoto	Caixas de inspeção: Tampas inadequadas.*	60	Corrigido	Foto
10	Elevatória de Esgoto	Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.*	90	Corrigido	Foto
11	Elevatória de Esgoto	Ausência de tubulação de saída de gases.	90	Corrigido	-
12	Elevatória de Esgoto	Gerador: Está no local mais falta instalar.*	90	Corrigido	Foto
13	Elevatória de Esgoto	Gerador: Ausência de teste quinzenal.	30	Corrigido	-
14	ETE	Ausência de mobília para sala dos operadores.*	90	Corrigido	Foto
15	ETE	Condição de trabalho inadequada: Iluminação.	90	Não Corrigido	-
16	ETE	Acondicionamento inadequado de materiais.*	60	Corrigido	Foto
17	ETE	Ausência de caixa de passagem.	60	Não Corrigido	Foto
18	ETE	Ausência de macromedidor.	90	Não Corrigido	-
19	ETE	Ausência de guarda corpo na caixa de areia.*	90	Corrigido	Foto
20	ETE	Ausência de tubulação de saída de gases.*	90	Não Corrigido	-
21	ETE	Plano de Emergência e Contingência.*	60	Corrigido	Foto

4 CONCLUSÃO

De acordo com os dados apurados, a Embasa corrigiu **62,5%** das não conformidades identificadas pela própia prestadora em 2016, há aproximadamente cinco anos, conforme gráfico abaixo.

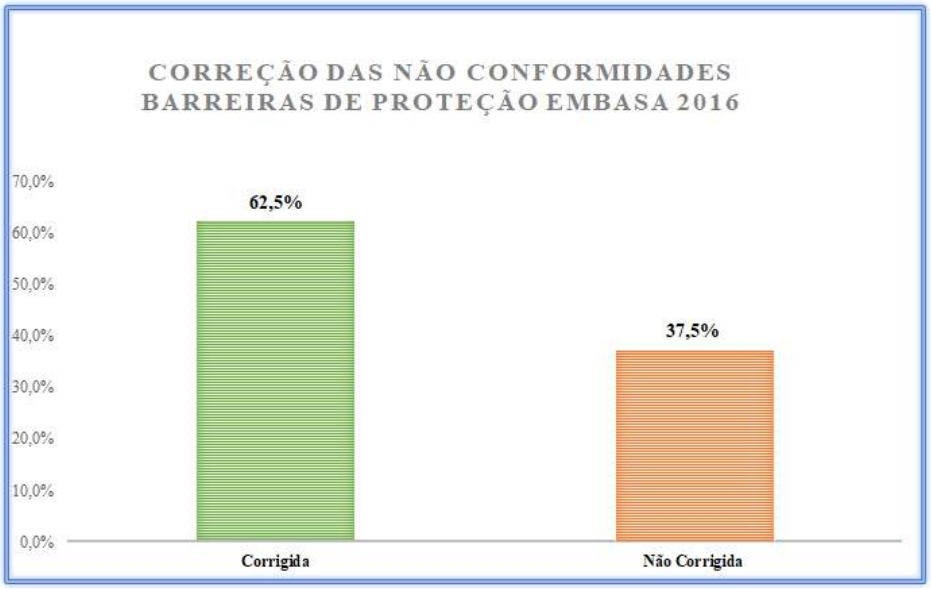


Gráfico 1: Resultado da avaliação das não conformidades referentes ao barreiras de proteção.

Com relação às não conformidades identificadas pela AGERSA em 2019 a Embasa corrigiu **58,8%** após 2 anos, conforme gráfico abaixo.

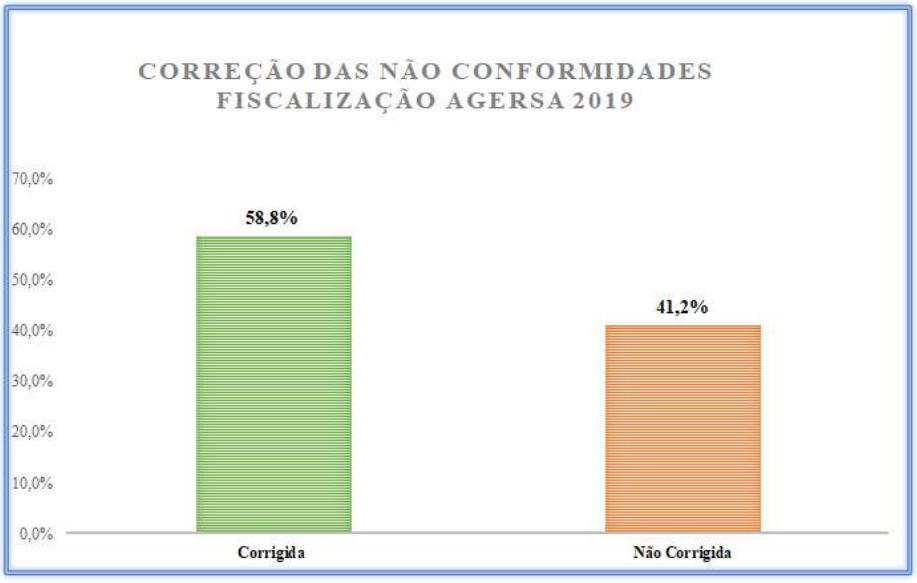


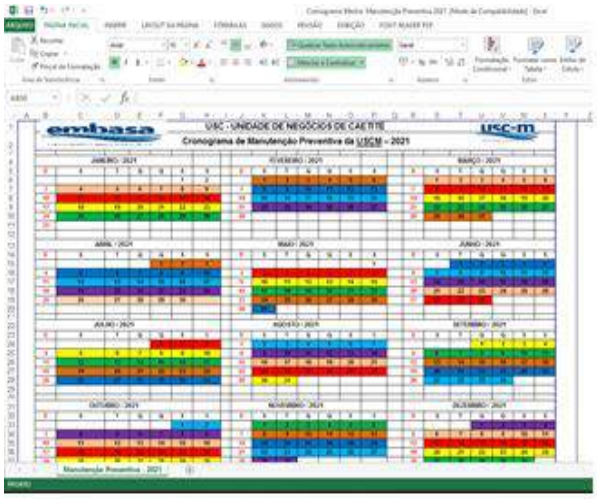
Gráfico 2: Resultado da avaliação das não conformidades identificadas pela fiscalização da AGERSA em 2019.

Determinação: A prestadora deverá **corrigir todas as não conformidade em um prazo de 10 dias** e enviar relatório técnico para a AGERSA conprovando a correção de todos os itens.

ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

1- Elaborar cronograma de vistoria e manutenção nas AAT, descargas, ventosas e caixas dos SLA's de Caturama e Botuporã.

voltar





8- Dispor placas com identificação de área de uso obrigatório de EPIs, assim como de acesso restrito na EEAT VI.

voltar



9- Dispor sinalizações de risco nos painéis da EEAT VI.

voltar



13- Elaborar orçamento para confecção e instalação de escadas internas para viabilizar a execução da limpeza periódica de reservatórios.

voltar

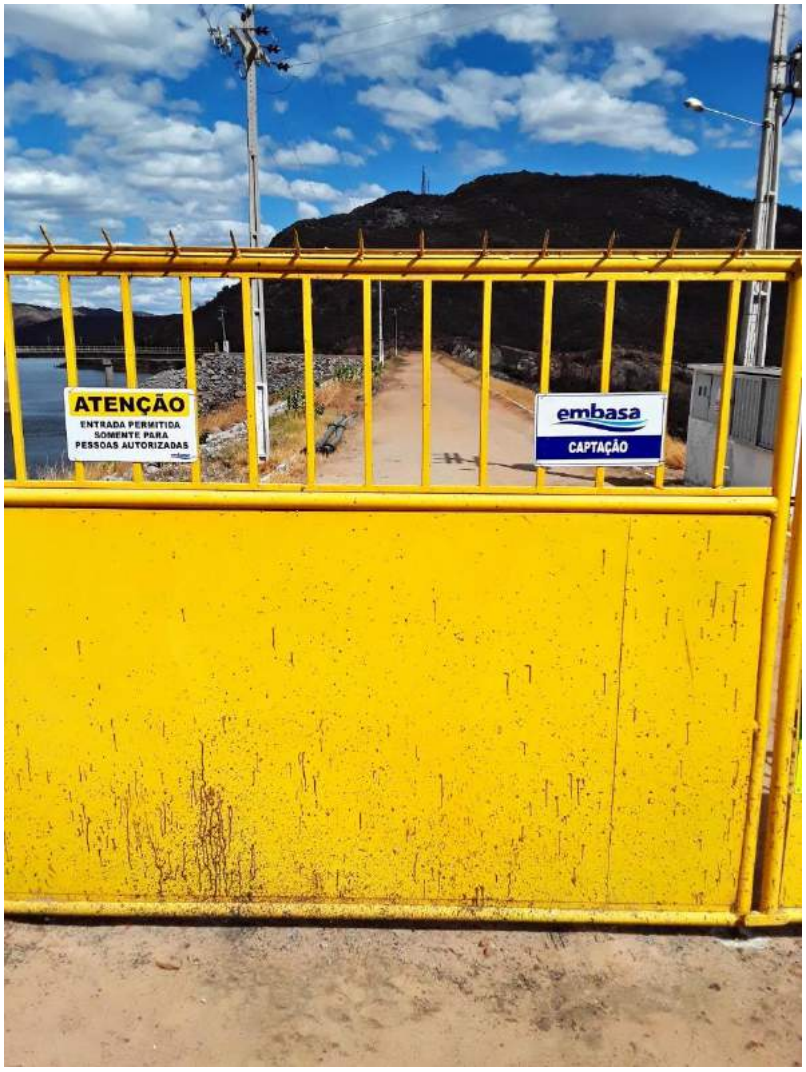


ANEXO II – IMAGENS DA VERIFICAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NA FISCALIZAÇÃO INICIAL DA AGERSA

Item nº 001

Local: Captação: Açude Zabumbão: Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso.
Corrigido

Voltar



2-Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.

Voltar



3-Acondicionamento inadequado de matérias.

Voltar



4-Ausência de horímetro.

Voltar



6 Ausência de bomba reserva

Não corrigido

Voltar



7-Sinalização inadequada: Riscos específicos.

Voltar



Item nº 008
Local: Tratamento: ETA Paramirim: Caixas de passagem inadequada.
Não corrigido

Voltar



Item nº 009
Local: Tratamento: ETA Paramirim: Presença de vazamentos.
Não corrigido



Voltar

tem nº 011
Local: Tratamento: ETA Paramirim: Guarda corpo inadequado.
Não corrigido



Voltar

Item nº 012
Local: Tratamento: ETA Paramirim: Ausência de guarda corpo nos tanques de processos.
Não corrigido

Voltar



14-Sinalização inadequada: Riscos específicos.

Voltar



15-Destinação inadequada dos resíduos (reagentes).

Voltar



16 Sinalização inadequada: Identificação.
Não corrigido

Voltar



17-Ausência de mapa de risco.

Voltar



Item nº 018
Local: Tratamento: Tanque de Contato (RAP): Caixa de passagem inadequada: Tampas.
Não corrigido

Voltar



19-Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar



Item nº 021
Local: Tratamento: Tanque de Contato (RAP): Deficiência na drenagem da laje de cobertura.
Corrigido

Voltar



Item nº 022
Local: Tratamento: Tanque de Contato (RAP): Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.
Não corrigido

Voltar



Item nº 023
Local: Tratamento: Tanque de Contato (RAP): Ausência de tela de proteção na ventilação.
Não corrigido

Voltar



Item nº 025
Local: Tratamento: Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos: Instalações elétrica em desconformidade com a NR10.
Corrigido

Voltar



26-Acondicionamento inadequado de matérias.

Voltar



Item nº 027
Local: Tratamento: Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos: Presença de vazamentos.
Corrigido

Voltar



28 Ausência de sistema dosador reserva: Ácido fluossilícico.

Corrigido

Voltar



Item nº 029
Local: Tratamento: Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos: Ausência de tampas em tinas dosadoras.
Não corrigido

Voltar



Item nº 030
Local: Tratamento: Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos: Ausência de dispositivo de contenção de vazamentos.
Não corrigido

Voltar



Item nº 031
Local: Tratamento: Casa de Química e Deposito de Produtos Químicos: Sistema de cloro gás com indícios de vazamentos.
Corrigido

Voltar



32 Sinalização inadequada: Identificação, restrição de acesso.
Corrigido

Voltar





33-Acondicionamento inadequado de matérias.

Voltar



Item nº 034
Local: Distribuição: Casa de Bombas (ETA Paramirim): Escada inadequada: Ausência de guarda corpo.
Não corrigido

Voltar



Item nº 035
Local: Distribuição: Casa de Bombas (ETA Paramirim): Presença de vazamentos.
Não corrigido

Voltar



36-Ausência de manômetro.

Voltar





37-Deficiência na drenagem da gaxeta.

Voltar





Item nº 038
Local: Distribuição: RAP300m³ (Paramirim): Sinalização inadequada: Identificação.
Não Corrigido

Voltar



39-Ausência de mapa de risco.

Voltar





40-Acondicionamento inadequado de matérias.

Voltar



Item nº 041
Local: Distribuição: RAP300m³ (Paramirim): Caixa de passagem inadequada: Tampas.
Não corrigido

Voltar





Item nº 042
Local: Distribuição: RAP300m³ (Paramirim): Escada inadequada: Ausência de guarda corpo.
Não corrigido

Voltar



Item nº 044
Local: Distribuição: RAP300m³ (Paramirim): Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.
Não corrigido

Voltar



45-Sinalização inadequada: Identificação e riscos específicos.

Voltar



Item nº 046
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Instalações físicas inadequadas.
Corrigido

Voltar



47-Ausência de mapa de risco.

Voltar





Item nº 048
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Instalações elétrica em desconformidade com a NR10.
Corrigido

Voltar



49 Conduções de trabalho inadequada: Iluminação.

Corrigido

Voltar



Item nº 050
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Acondicionamento inadequado de matérias.
Não corrigido

Voltar



Item nº 051
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Caixa de passagem inadequada: Tampas.
Corrigido

Voltar





Item nº 052
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Escada inadequada: Ausência de patamar de descanso.
Não corrigido

Voltar



Item nº 053
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Encaminhamento de linha desprotegido.
Não corrigido

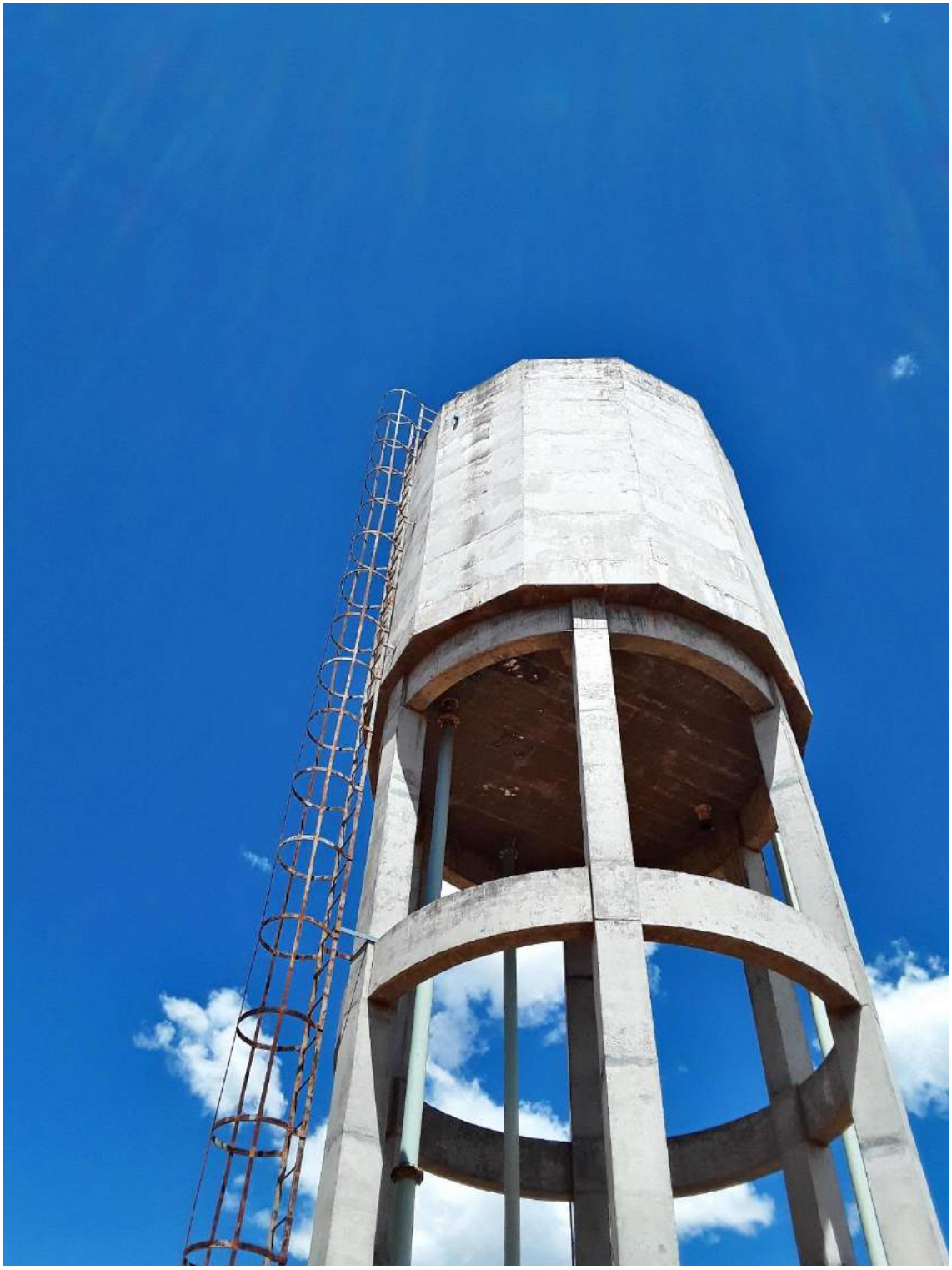
Voltar



54 Ausência de medidor de nível.

Não Corrigido

Voltar



Item nº 055
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Não corrigido

Voltar



Item nº 057
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Ausência de para-raios.

Não corrigido

Voltar



Item nº 058
Local: Distribuição: REL150m³ (Caturama): Ausência de sinalização aeronáutica.

Não corrigido

Voltar



59-Sinalização inadequada: Identificação.

Voltar



60 Instalações físicas inadequadas.
Corrigido

Voltar



61 Ausência de mapa de risco.
Corrigido

Voltar



62-Acondicionamento inadequado de matérias.

Voltar





63-Ausência de livro de registro.

Voltar



64-Ausência de tabela de prazos exposta para consulta.

Voltar



1-Sinalização inadequada: Riscos específicos.

Voltar







2-Deficiência no isolamento da área.

Voltar



3-Ausência de mapa de risco.

Voltar



4-Instalações elétrica em desconformidade com a NR10.

Voltar



5-Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar



6-Necessidade de limpeza e arrumação.

Voltar



8-Ausência de horimetro.

Voltar



9-Caixas de inspeção: Tampas inadequadas.

Voltar



10-Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.

Voltar



11 Ausência de tubulação de saída de gases.
Corrigido

Voltar



12-Gerador: Está no local mais falta instalar.

Voltar



14-Ausência de mobília para sala dos operadores.

Voltar



16-Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar



Item nº 017
Local: Tratamento: ETE: Ausência de caixa de passagem.
Não Corrigido



Voltar

19-Ausência de guarda corpo na caixa de areia.

Voltar



21-Plano de Emergência e Contingência.

Voltar



Plano de Contingência para Sistema Abastecimento de Água - SAA CATURAMA